



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 109/2021 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de março de 2021.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 116/2021

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 116/2021, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de fevereiro de 2021, informamos:

1 e 2 - Nesses casos, via de regra, o munícipe deve ser inserido para atendimento médico no SUS. Isso porque, o planejamento e respectivas compras decorrentes são balizados pelas políticas públicas de saúde, protocolos e lista REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), de modo que o profissional da rede detém esse conhecimento. O simples aceite da receita particular pode oportunizar um rol aleatório de amplitude e possibilidades de compras muito amplas e, que além de inviabilizar, podem macular o processo.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO**  
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JOEL CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

<b>PROTOCOLO</b> <b>01870/2021</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b> <b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 08/03/2021	
	HORA: 15:53	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 116/2021	
	Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações acerca dos medicamentos prescritos em consultas particulares ou por meio de	
	Chave: FC664	